



LEI Nº 1.518 DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Concede recuperação inflacionária sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recuperação inflacionária no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG que percebam remuneração superior a um salário mínimo, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, correspondente à inflação acumulada no exercício de 2025.

§ 1º O percentual previsto no caput aplica-se aos servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A recomposição inflacionária prevista neste artigo não constitui aumento real de remuneração, tratando-se de mera atualização monetária destinada à preservação do poder aquisitivo.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho-MG, 04 de março de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Rio Vermelho-MG
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a **Lei nº 1.518**, de 04 de março de 2026, oriunda do Projeto n.º 003/2026, aprovada na Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2026.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE a **Lei n.º 1.518/2026**.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 04 de março de 2026.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG
Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal